

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/5/2012, Seção 1, Pág. 23.**

**Portaria nº 683, publicada no D.O.U. de 28/5/2012, Seção 1, Pág. 22.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                                 |   |
|---|---------------------------------|---|
| <b>INTERESSADO:</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial –<br>Administração Regional SP   |                                 | <b>UF:</b> SP                           |
| <b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário SENAC, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. |                                 |   |
| <b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo  |                                 |   |
| <b>PROCESSO Nº:</b> 23000.004138/2009-20  |                                 |   |
| <b>SAPIEnS Nº:</b> 20080002509  |                                 |   |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br><b>358/2011</b>   | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>1º/9/2011</b> |

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer analisa o pedido de credenciamento do Centro Universitário SENAC (Processo 23000.004138/2009-20) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da solicitação de oferta do curso de bacharelado em Administração (Processo nº 23000.004154/2009-12).

A Secretaria de Educação a Distância (SEED) manifestou-se favorável ao pleito da Instituição, conforme Parecer nº 133/2010-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, transcrito a seguir: (grifos originais)

**II – HISTÓRICO**

*Nos dias 11 e 19 de fevereiro de 2009, o Centro Universitário SENAC protocolizou, respectivamente, os processos 23000.004138/2009-20 (SAPIEnS nº 20080002509) e 23000.004154/2009-12 (SAPIEnS 20080002534) junto ao Ministério da Educação, mediante os quais solicitou o credenciamento dos pólos de apoio presencial para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, a partir da autorização para ministrar o curso de Bacharelado em Administração.*

*As solicitações de credenciamento de pólo de apoio presencial tramitaram, inicialmente, pela Secretaria de Educação à Distância – SEED, para análise prévia dos documentos de comprovação de parcerias e de disponibilidade dos imóveis onde estão localizados os pólos.*

*Os processos foram, então, encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para avaliação das condições dos pólos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade à distância.*

*O INEP produziu os relatórios e os encaminhou à Secretaria de Educação à Distância – SEED, para análise e emissão de parecer, em atendimento ao disposto no Art. 5º, § 4º, inciso I do Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, que dispõe: compete especialmente à Secretaria de Educação à Distância instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições específico para oferta*

de educação superior à distância, promovendo as diligências necessárias (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007).

## **II – ANÁLISE**

### ***Credenciamento do pólo de apoio presencial***

*Para ampliação da abrangência acadêmica do credenciamento institucional para ministrar cursos de graduação à distância do Centro Universitário SENAC, bem como verificação in loco das condições para oferta de educação na modalidade à distância dos pólos de apoio presencial, o INEP realizou visita in loco dos pólos do Centro Universitário SENAC. Os pólos visitados foram os seguintes:*

#### ***Pólo de São Paulo – Conceito 5***

*O pólo de apoio presencial “São Paulo” localiza-se na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823, Bairro Jurubatuba – São Paulo/ SP. Cabe destacar que o local de funcionamento do referido polo correspondente ao endereço da sede da instituição. A visita para verificação das condições do pólo para oferta de cursos em EAD foi realizada no período de 06 a 08 de julho de 2009. A comissão de avaliação designada para visita foi composta pelos professores Ney Stival e Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha. O pólo recebeu dos avaliadores o conceito 05 (cinco) e teve o seguinte parecer final: “Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria de Educação à Distância e neste instrumento de avaliação, a proposta do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SENAC para pólo de apoio a educação à distância no município de São Paulo, apresenta um perfil MUITO BOM (conceito final 5)”.*

#### ***a) Informações sobre o pólo***

*Durante a visita in loco, os avaliadores verificaram a congruência entre as informações prestadas pelo SENACSP e a infraestrutura presente no pólo São Paulo. De acordo com a comissão de avaliação destaca-se a existência de recursos tecnológicos modernos e atualizados, bem como de instalações físicas especificamente planejadas para atendimento aos cursos ministrados à distância.*

#### ***b) Corpo Social***

*Em relação à coordenação e secretaria do pólo, os avaliadores consideram que, ambos são perfeitamente compatíveis com a expectativa da oferta de um curso qualificado. No que corresponde à tutoria presencial, os avaliadores relatam que: “O PPI – na formulação inicial – não prevê a inclusão de tutores. Entretanto, observa-se que existe um amadurecimento do processo e o reconhecimento do professor-tutor como uma instância necessária e adequada à consolidação do processo ensino-aprendizagem à distância.”*

*O PPC do curso de Administração à distância do SENACSP não prevê a presença de tutores, no entanto, na descrição da equipe de trabalho do pólo propõe a utilização de um gerente de pólo, um coordenador de pólo e três assistentes acadêmicos. Infere – se que os assistentes acadêmicos serão responsáveis pelo desenvolvimento das atribuições e funções de competência da tutoria presencial, uma*

*vez que a presença do tutor no pólo é fundamental importância para o atendimento qualificado aos estudantes nos pólos de apoio presencial.*

*A comissão de avaliação considerou que o corpo social para atendimento na biblioteca, no laboratório de informática e no laboratório pedagógico é adequado às exigências do curso de Administração à distância. Por fim, os avaliadores verificam que a Instituição possui equipe técnica, devidamente qualificada para desempenho das atividades de manutenção e funcionamento do pólo.*

c) Infraestrutura

*Com relação à infraestrutura, a comissão destacou que:*

*O pólo é dotado de uma manutenção eficiente, que cuida da limpeza e organização dos espaços usados. A infraestrutura atende aos itens de segurança exigidos pela Prefeitura e Corpo de Bombeiros, de acordo com os padrões para instituições de ensino superior e com o número de pessoas que circula diariamente pelos corredores, salas de aula, bibliotecas e outros ambientes. Conta, ainda com dispositivos de segurança instalados nos prédios e monitoramento à distância, contratado junto a empresas especializadas.*

*De acordo com os avaliadores, os espaços físicos do pólo (Coordenação e Secretaria) são plenamente adequados, uma vez que apresentam recursos tecnológicos atuais e instalações limpas, amplas e arejadas.*

Laboratório de Informática

*A comissão de avaliação considerou o espaço destinado ao laboratório de computadores adequado para atendimento aos alunos de EAD. Segundo os avaliadores, existe um quantitativo de computadores maior do que a demanda do curso pleiteado. Além disso, novamente, destaca-se a modernidade dos programas e equipamentos utilizados.*

Biblioteca

*De acordo com a comissão de avaliação, as condições da Biblioteca são adequadas para atendimento aos discentes do curso pleiteado, o que pode ser comprovado pelo relato da comissão: “A Biblioteca está aparelhada com todos os itens necessários ao bom funcionamento de suas atividades, ao pleno atendimento dos alunos e, também, do público externo que atende”.*

d) Requisitos Legais

*Após verificação in loco do pólo para oferta do curso requerido, os avaliadores consideram atendidas as exigências necessárias para o acesso aos portadores de necessidades especiais e para a oferta dos momentos presenciais obrigatórios.*

### ***Polo Tito – Conceito 5***

*O pólo de apoio presencial “Tito” localiza-se na Rua Tito, 54, Bairro Lapa – São Paulo/SP. A visita para verificação das condições do pólo para oferta de cursos em EAD foi realizada no período de 02 a 04 de julho de 2009. A comissão de avaliação designada para vista foi composta pelos professores Ailton Ferreira Cavalcante e Cleusa Alves Martins. O pólo recebeu dos avaliadores o conceito nota 05 (cinco) e teve o seguinte parecer final: “A comissão considera que o Pólo do SENAC, em análise, face aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, apresenta um perfil MUITO BOM”.*

#### *a) Informações sobre o pólo*

*No espaço a informações do pólo de apoio presencial, os avaliadores realizaram detalhado relato acerca da infraestrutura e das condições de oferta do curso no pólo. De acordo com a comissão de avaliação:*

*As instalações do pólo atendem plenamente às necessidades de EAD. Existe previsão orçamentária anual de investimentos de atualização tecnológica. A unidade possui estúdio de Tecnologias Aplicadas a Educação disponível aos docentes para gravar aulas, transmiti-las on line, editar imagens, capturar telas, além de ambientes interativos adequado ao desenvolvimento de jogos e testes de projetos de TI. A biblioteca possui acervo básico e complementar adequados, assinatura de períodos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e informatizada, abrange todas as áreas temáticas, distribuídos entre as principais áreas do curso e a maioria deles assinados nos últimos três anos.*

*Conforme os avaliadores, o pólo apresenta organização institucional adequada e coesa para a EAD, demonstrando amplas condições de oferecer cursos e atividades na modalidade à distância. A implementação e localização do pólo estão plenamente justificadas no projeto pedagógico do curso de Administração a Distância, de forma coerente com a missão institucional.*

#### *b) Corpo Social*

*Em relação à coordenação, a comissão de avaliação verificou que o responsável pela função possui titulação adequada, bem como experiência em EAD. No campo destinado à descrição da tutoria presencial, os avaliadores relatam que os docentes responsáveis pelas disciplinas possuem experiência profissional e formação acadêmica adequadas às especificidades de grade curricular do curso pleiteado. Segundo os avaliadores, destaca-se a oferta de capacitação aos professores e técnico – administrativo da IES. De acordo com a comissão de avaliação: “A Educação Corporativa da Instituição prevê desde cursos introdutórios de ambientação às ferramentas até os mais avançados abordando planejamento, mediação, orientação e avaliação no contexto da EAD.”*

c) Infraestrutura

*Na análise geral das instalações físicas do pólo visitado, os avaliadores contaram que o SENACSP apresenta as condições necessárias para atendimento aos futuros alunos do curso de Administração à distância. A comissão realizou a seguinte descrição acerca das instalações visitadas:*

*As instalações do pólo atendem plenamente às necessidades de EAD. Existe previsão orçamentária anual de investimentos de atualização tecnológica. A unidade possui estúdio de Tecnologias Aplicadas a Educação disponível aos docentes para gravar aulas, transmiti-las on line, editar imagens, capturar telas, além de ambientes interativos adequado ao desenvolvimento de jogos e testes de projetos de TI.*

Laboratório de Informática

*O laboratório de informática do **pólo Tito** apresenta condições inteiramente satisfatórias às demandas do curso pleiteado. O número total de computadores é de 419 (quatrocentos e dezenove), o que supera a quantidade total de vagas planejadas. Além disso, os avaliadores averiguaram que o laboratório de informática tem a seu dispor:*

*[...] um sistema de multimídia e uma variedade de softwares de acordo com a necessidade dos cursos. Os ambientes são equipados com alta tecnologia e disponibilizados integralmente à comunidade acadêmica. A área exclusiva para armazenamento de informações é disponibilizada para os alunos, com acessos individualizados oferecendo maior segurança e acessos de qualquer localidade do pólo através de login e senha individualizada.*

Biblioteca

*De acordo com a comissão de avaliação, a infraestrutura da Biblioteca é adequada para atendimento ao curso solicitado, o que pode ser comprovado a partir do trecho retirado do relatório: “A biblioteca possui acervo básico e complementar adequados, assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e informatizada, abrange todas as áreas temáticas, distribuídos entre as principais áreas do curso e a maioria deles assinados nos últimos três anos.”*

*Complementaremos, os avaliadores ressaltaram o Sistema de Bibliotecas do SENAC São Paulo, o qual é composto por 52 (cinquenta e dois) Centros de Informação e 3 (três) Bibliotecas Universitárias, totalizando um acervo bibliográfico de 470 (quatrocentos e setenta) mil itens, sendo que no Campus Santos Amaro há mais de 140 (cento e quarenta) mil itens atualizados, compreendendo uma ampla temática.*

d) Requisitos Legais

*Após verificação in loco do pólo para oferta do curso requerido, os avaliadores consideraram atendidas as exigências necessárias para o acesso aos portadores de necessidades especiais e para a oferta dos momentos obrigatórios.*

#### **IV – CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, manifestamos parecer favorável ao credenciamento dos pólos de apoio presencial do Centro Universitário SENAC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional SP, para oferta de cursos superiores de graduação na modalidade à distância, com abrangência para atuar na sede da Instituição, estabelecido à Rua Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823, Bairro de Jurubatuba, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP: 04696-000. O curso ora autorizado será ofertado na sede da instituição e no Pólo Tito, localizado na Rua Tito, nº 54, Bairro Lapa – São Paulo/SP – CEP: 05051-000, a partir da oferta de curso superior de Bacharelado em Administração na modalidade à distância.*

*Por fim, recomenda que esta Secretaria acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta de cursos na modalidade à distância do Centro Universitário SENAC.*

*Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Educação à Distância, será enviado ao Gabinete do Ministério, para fins de homologação.*

*Brasília, 30 de agosto de 2010.*

**Processo nº 23000.001098/2009-64 (SAPIEnS nº 200800002485)**

**Autorização de curso superior de Bacharelado em Administração na modalidade a distância**

Em 30/8/2010, a Secretaria de Educação a Distância emitiu o Parecer nº 132/2010-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, favorável à autorização de curso superior de Administração, na modalidade a distância, do Centro Universitário SENAC, conforme transcrição a seguir: (grifos originais)

#### **I – INTRODUÇÃO**

*O presente parecer analisa o pedido de autorização para a oferta do Curso Superior de Bacharelado em Administração, na modalidade à distância, do Centro Universitário SENAC (SENACSP). A solicitação tramitou pela Secretaria de Educação Superior – SESu e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Após avaliação in loco das condições institucionais para oferta do curso na modalidade à distância, o processo foi encaminhado a Secretaria de Educação à distância para análise e emissão de parecer.*

#### **II – HISTÓRICO**

*Em 03 de fevereiro de 2009, o SENACSP registrou no Sistema SAPIEnS processo de autorização para oferta do curso superior de Bacharelado em Administração na modalidade a distância.*

*A solicitação tramitou, inicialmente, pela Secretaria de Educação Superior, a qual instruiu o processo de autorização, encaminhado, posteriormente, ao INEP para*

*avaliação in loco das condições institucionais para oferta do curso na modalidade à distância.*

*Por se tratar de solicitação de autorização para funcionamento de cursos superiores na referida modalidade, o processo foi encaminhado a esta Secretaria para análise e manifestação, em atendimento ao disposto Art. 2º do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, que alterou o Art 5º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, o qual define que compete especialmente à Secretaria de Educação à Distância “instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores à distância, promovendo as diligências necessárias”.*

### **III – ANÁLISE**

*No período de 17 a 19 de outubro de 2009, o Centro Universitário SENAC recebeu visita da comissão de avaliação para averiguação das condições institucionais para autorização do curso de Bacharelado em Administração na modalidade à distância. A referida comissão, nomeada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), foi composta pelos professores Goro Saito e Miguelangelo Gianezini.*

*Após análise do projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Administração à distância e do relatório in loco do INEP, destacamos:*

#### **3.1 – Material didático e Avaliação da Aprendizagem**

*De acordo com o PPC, o detalhamento metodológico da avaliação da aprendizagem é realizado nos planos de ensino e, posteriormente, discutidos com os alunos. Conforme o projeto pedagógico apresentado, o SENACSP deixa a critério do docente responsável pela disciplina a escolha dos mecanismos de aferição do processo de ensino e aprendizagem.*

*Segundo o texto constante no PPC, a avaliação nos cursos à distância observará a seguinte dinâmica: “O acompanhamento qualitativo das atividades à distância será realizado pelo docente, que registrará suas observações na ferramenta Boletim, de modo a acompanhar a evolução do aluno durante o curso e realizar as intervenções necessárias nas ferramentas do ambiente onde são realizados e entregues os trabalhos dos alunos”.*

*Com relação à avaliação presencial, o PPC destaca-se que esse procedimento será realizado no final de cada módulo do curso, ou seja, a cada semestre será realizada uma avaliação presencial por disciplina. De acordo com o PPC, as avaliações presenciais deverão completar os conteúdos dos componentes curriculares de cada disciplina, respeitando uma perspectiva interdisciplinar.*

*Durante a visita in loco à instituição, a comissão de avaliação verificou que: “A IES apresenta uma proposta de Avaliação, que reflete os pressupostos do perfil do egresso, o perfil do professor, objetivos do curso, estrutura curricular e as práticas pedagógicas adotadas pelos docentes, além de respeitar o que estabelece o Regime Geral do Centro Universitário SENAC”. Além disso, os avaliadores destacaram que as avaliações presenciais são de responsabilidade da Secretaria Acadêmica em conjunto com a Coordenação de EAD, que mantém contato direto com o professor, o que garante o sigilo e segurança desse processo.*

*No que tange ao detalhamento do material didático, o PPC relata o seguinte:*

*Os materiais educacionais são desenvolvidos com práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam a construção de conhecimento pelo aluno e o desenvolvimento de competências. De acordo com essa visão, busca – se elaborar materiais que fortalecem a autonomia dos alunos na aprendizagem e desenvolvem a capacidade crítica, a criatividade e a iniciativa. Considerando esta perspectiva pedagógica, as tecnologias são usadas para provocar ao aluno a estabelecer suas próprias relações, com base nos conceitos apresentados e seus conhecimentos prévios.*

*O material didático adotado pelo SENACSP no curso de Administração à distância é composto por: a) material impresso; b) material didático audiovisual; e c) material para internet. Com relação ao material impresso, o PPC afirma que o SENACSP opta por privilegiar o uso de materiais digitais nos cursos à distância, porém, com a possibilidade de produção de material impresso, considerando as especificidades de cada disciplina. Cabe destacar que o projeto pedagógico descreve, também, os procedimentos de avaliação do material educacional, bem como, os mecanismos para autoavaliação dos estudantes do material educacional.*

*De acordo com a comissão de avaliação:*

*O material didático do Curso de Administração – Bacharelado, objeto de avaliação, contempla as exigências de qualidade para o funcionamento do curso, será produzido pelos professores e a coordenação de EaD. Será utilizado material virtual no formato eletrônico disponibilizado na rede e elaborado pelo professor da disciplina. Ressalta-se a boa apresentação dos materiais/ apostilas em quantidade suficiente para uma avaliação e apresenta mecanismos de autoavaliação pelo estudante, contempla a interdisciplinaridade o que propicia a verificação de uma abordagem mais contextualizada dos conteúdos.*

### **3.2 – Organização didático pedagógica – Conceito 04**

*O curso de Bacharelado em Administração, conforme previsto em seu Projeto Pedagógico e no relatório de avaliação do INEP, está previsto para atender a uma carga horária total de 3.008 (três mil e oito) horas – aula, tendo como tempo mínimo de integralização 04 (quatro) anos e o máximo de 06 (seis) anos. Vale ressaltar que, de acordo com o PPC, da carga horária total prevista, 200 (duzentas) horas serão destinadas ao estágio supervisionado e outras 72 (setenta e duas) horas para as atividades complementares. Além disso, os avaliadores averiguaram que a carga horária será distribuída em 1.026 (mil e vinte e seis) horas de carga horária presencial e 1.982 (mil novecentas e oitenta e duas) horas de carga horária à distância.*

*Segundo o PPC, o curso de Bacharelado em Administração do SENACSP tem como objetivo: “[...] formar administradores com sólidos conhecimentos teóricos e das ferramentas para atuar empreendedora em diferentes contextos organizacionais, comprometidos com a responsabilidade socioambiental.”*

*Em relação a esta dimensão, a comissão in loco verificou que o projeto do curso está adequado às necessidades da modalidade de ensino à distância. Para os*

*avaliadores, o PPC demonstra coerência nos seus objetivos e na definição do perfil do egresso, bem como nos seguintes pontos: “na contextualização sócio-educacional: na demanda pelo curso; na observação da taxa bruta e líquida de matrícula na educação superior; nas metas do PNE bem como a pirâmide populacional”.*

*Complementarmente, no tocante a qualidade do projeto do curso apresentado, a comissão de avaliação destaca: “O PPC em seus aspectos de formação apresenta congruência entre: conteúdos curriculares, as metodologias descritas, a compatibilização entre as tecnologias, a formação inicial em EaD e as ementas e bibliografias estabelecidas”.*

*Por fim, cabe-se observar que os critérios, que compõem a “Organização Didático-Pedagógica”, presentes no “Quadro Resumo”, receberam conceitos satisfatórios entre 03 (três) e 05 (cinco).*

### **3.3 – Corpo Social – Conceito 04**

*O PPC do curso de Administração à distância do SENACSP possui uma tabela com a listagem nominal dos docentes vinculados ao curso, a qual apresenta a disciplina a ser ministrada por cada professor, bem como, os respectivos regimes de trabalho e titulação. De acordo com o projeto pedagógico, a titulação dos 28 (vinte e oito) professores está dividida da seguinte forma: 03 (três) especialistas, 16 (dezesseis) mestres e 09 (nove) doutores. Além disso, em relação ao regime de trabalho do corpo docente, o PPC relata o curso, atualmente, possui 12 (doze) professores horistas, 07 (sete) em tempo parcial e 09 (nove) em dedicação integral.*

*Os avaliadores ressaltaram algumas potencialidades relativas ao corpo docente do curso, quais sejam: “a) a formação profissional do corpo docente; b) o corpo técnico – administrativo com boa qualificação para as funções em exercício; c) o apoio institucional à capacidade docente para os procedimentos e atividades inerentes aos sistemas de EAD, especialmente em termos da produção de conteúdos”. No entanto, destacaram a preocupação de que as capacitações realizadas contemplem também os aspectos sistêmicos e organizacionais da modalidade EAD, não restringindo-se ao mero treinamento para o uso das ferramentas tecnológicas aplicadas ao curso.*

*O PPC do SENACSP não apresentou detalhamento do sistema de tutoria adotado para o curso de Administração à distância. Todavia, na descrição das equipes (pedagógica, de produção, de tecnologia, operacional, do pólo Tito) ligadas ao curso existe a figura do “assistente acadêmico”, que parece corresponder à função de tutor. Além desse profissional, o pólo contará com um gerente e um coordenador à função de tutor. Além desse profissional, o pólo contará com um gerente e um coordenador específico.*

*Finalmente, é importante observar que todos os itens do “Quadro Resumo”, referentes ao corpo social da IES, obtiveram conceitos satisfatórios 03 (três) e 05 (cinco).*

### **3.4 – Instalações Físicas – Conceito 04**

*O projeto pedagógico do curso descreve a existência de infraestrutura específica para EAD composta pelo Núcleo de Tecnologias Aplicadas (TAE). O TAE possui a seguinte estrutura: a) trinta e sete estações de trabalho (computador com acesso a internet e intranet, gaveteiro e mesa); b) dezoito aparelhos telefônicos; c)*

*sete armários grandes; d) quatorze armários pequenos; e) três impressoras; e f) um scanner.*

*Os avaliadores realizaram uma avaliação positiva das condições físicas do SENACSP, o que pode ser confirmado pelo seguinte relato:*

*No geral apresenta boas condições de instalações físicas, infraestrutura de serviços e recursos de tecnologias de informação e comunicação para atendimento das demandas de EAD. As salas de: professores; tutores; de reuniões; de gabinetes dos professores e demais instalações para equipe de tutores apresentam boas condições em relação a: dimensão; limpeza; iluminação; acústica; ventilação; segurança; sanitárias; áreas de conveniência; conservação e comodidade necessárias aos seus fins.*

*Os avaliadores constaram que a biblioteca e o laboratório de informática da instituição “atendem de forma suficiente às atividades presenciais dos acadêmicos”. Com relação à biblioteca, os avaliadores observaram a presença de uma política definida de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas.*

*Concomitantemente, a comissão de avaliação verificou que a IES apresenta “um projeto de expansão e atualização de equipamentos, demonstrando no processo de desenvolvimento da plataforma para EaD e sua relação com as plataformas do sistema acadêmico e do sistema de gestão”. Por fim, cabe destacar que os avaliadores conferiram a existência de um plano de expansão do SENANCSP.*

### **3.5 – Requisitos Legais**

*O Relatório da Comissão de Avaliação registrou o conceito “atende” em todos os itens que compõem esta dimensão, a saber: “Coerência dos conteúdos curriculares com as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN”, “Estágio supervisionado”, “Trabalho de Curso”, “Carga horária mínima e tempo mínimo de integralização”, “Disciplina optativa de Libras”, “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais” e Condições para as atividades presenciais obrigatórias (Dec. 5.622/2005)”.*

### **IV – PARECER FINAL**

*Por fim, informamos que a comissão concedeu ao curso de Bacharelado em Administração o conceito nota 04 (quatro) e emitiu o seguinte parecer final: “Assim, considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria de Educação à Distância – SEED e neste instrumento de avaliação, a proposta do Centro Universitário SENANC para AUTORIZAÇÃO do curso de Administração – Bacharelado na modalidade à Distância, apresenta um perfil “BOM” de qualidade”.*

*Face ao exposto, esta Secretaria de Educação à Distância entende ser pertinente a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Administração na modalidade à distância ora tratado.*

### **V- CONCLUSÃO**

*Por fim, informamos que, a título de diligência e com intuito de complementar algumas informações acerca do processo credenciamento institucional, esta*

*Secretaria enviou o Ofício nº 3046/2010/SEED/MEC, de 13 de julho de 2010. Em resposta à referida diligência, a Instituição encaminhou o Ofício nº 01/2010 no qual descreve:*

- 1) perfil do corpo docente (inclusive com a carga horária semanal prevista de dedicação ao curso), disponibilizando as informações em tabela conforme anexo;*
- 2) os procedimentos e instrumentos da avaliação discente, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005 (inclusive instrumentos de avaliação e “formula de cálculo”);*
- 3) a descrição do processo de elaboração e produção dos materiais didáticos a serem utilizados no curso, destacando os profissionais envolvidos no processo;*
- 4) o material didático do curso (disponibilizá-lo para análise desta Secretaria em pasta eletrônica no SAPIEns (em pdf));*
- 5) as formas de comunicação disponibilizadas para promover a interação entre aluno, professores e tutores:*
  - 6) tutores: número de tutores (presenciais e a distância); formação; dedicação ao curso (carga horária semanal); conforme tabela anexa;*
  - 7) organização da tutoria, cronograma de atividades de tutores e outras informações julgadas relevantes pela IES;*
  - 8) organização da oferta de curso na modalidade de EaD; detalhar disciplinas, módulos, número de vagas etc.*

*Diante do exposto, a Secretaria de Educação à Distância manifesta parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Administração, na modalidade à distância, a ser ofertado pelo Centro Universitário SEANAC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional SP, estabelecido à Rua Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823, Bairro de Jurubatuba, na cidade de São Paulo – Estado do São Paulo – CEP: 04696-000. O curso ora autorizado será ofertado na sede da instituição e no **Pólo Tito**, localizado na Rua Tito, nº 54, Bairro Lapa – São Paulo/SP – CEP: 05051-000.*

*Este parecer é o parecer que submetemos à consideração do Senhor Secretário de Educação à Distância, para fins de homologação.*

### **Considerações do Relator**

Diante das ótimas notas (4 e 5) atribuídas pela Comissão de avaliação do INEP em ambos processos, a infraestrutura para oferta do curso, a qualidade do Projeto Pedagógico e a apreciação da Secretaria de Educação a Distância, votamos favoravelmente ao credenciamento da IES para atuar na educação à distância a partir da oferta do curso superior Bacharelado em Administração.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário SENAC para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823, Bairro Jurubatuba, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional SP, localizado no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a

exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e no pólo de apoio presencial situado na Rua Tito, nº 54, bairro Lapa, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir da oferta do curso superior de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), de 1º de setembro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### **VIII – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente